



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5556/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E eu sanciono a presente Lei.
Olinda, 13 de agosto de 2007.


LUCIANA SANTOS

Prefeita

EMENTA: Institui no Município de Olinda, "O DIA DO VOLUNTÁRIO", e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no calendário municipal de Olinda, o "DIA DO VOLUNTÁRIO", a ser comemorado no dia 19 de setembro.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

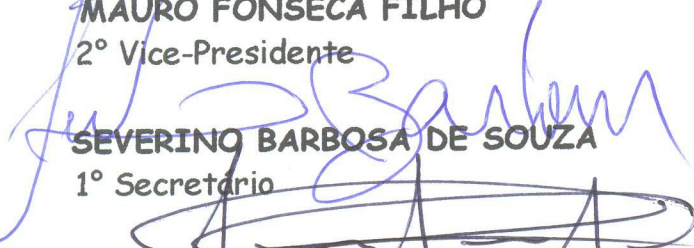
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

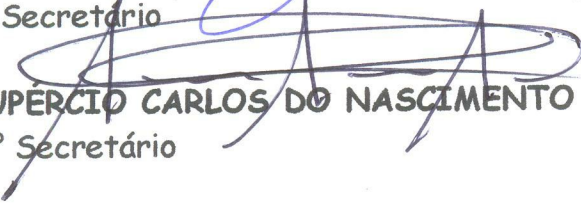
Casa Bernardo Vieira de Melo, 07 de agosto de 2007.


CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente

CLÁUDIO XAVIER
1º Vice- Presidente


MAURO FONSECA FILHO
2º Vice-Presidente


SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
1º Secretário


LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário